Lei Municipal nº 541/2018 de 12 abril de 2018.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei nº 536/2018 de 22 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cristalândia; faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados e inclusos os itens abaixo relacionados da tabela do Anexo I, da Lei 536/2018, que passam a ter a seguinte redação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
QUANT.	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO**
06	Enfermeiro	40 horas/ semanais	R$ 3.000,00
03	Odontólogo	40 horas/ semanais	R$ 3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
QUANT.	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO**
01	Médico Veterinário	20 horas/ semanais	R$ 954,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

PUBLICADO NO PLA
MUNICIPAL
12 / 04 / 18

Gabinete do Prefeito de Cristalândia – TO, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

CLEITON CANTUÁRIO BRITO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR MUNICIPAL
12 / 04 / 18